



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 052/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026**  
**Processo Administrativo Nº 070/2026**

O Município de Sebastião Leal-PI, por meio da Secretaria Municipal de Administração torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria Nº 010/2026, do dia 05 de janeiro de 2026, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, e ainda o Decretos Municipais nº 001/2024, Nº003/2024, Nº006/2024, Nº007/2024 E Nº 008/2024 , e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL-PI, CONFORME A DEMANDA E A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**, de acordo com as condições explícitas neste Edital, Termo de Referência e seus anexos.

- **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** A Partir do dia 10/09/2026 às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);
- **DO FINAL DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 22/09/2026 às 08:59 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 22/09/2026 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://portal.licitanet.com.br/login> - LICITANET,

Informações pelo E-mail: [prefeiturasleal@gmail.com](mailto:prefeiturasleal@gmail.com)

O Edital completo estará à disposição dos interessados na CC/PMSL-PI, e poderá ser adquirido, também, no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-TCE/PI: [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br), e portal da transparência do município <https://transparencia.sebastiaoaleal.pi.gov.br/sebastiaoaleal/licitacoes/>.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

O Aviso do Pregão será publicado no Diário Oficial dos Municípios, Jornal Meio Norte, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de SEBASTIÃO LEAL do Piauí/PI, conforme consta nos autos do processo.

**1. DO OBJETO:**

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL-PI, CONFORME A DEMANDA E A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

1.2. **CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, OS LOTES DA DESTA LICITAÇÃO NÃO POSSUEM VALORES INFERIORES A R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), POR ISSO NÃO SERÁ DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**2. DO CREDENCIAMENTO**



- 2.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

### **3. DO REGISTRO DE PREÇOS:**

#### **3.1.1. NÃO HAVERÁ REGISTRO PREÇO**

#### **3.1 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

3.1. O licitante responsabilizar-se-á exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos (Arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



**3.6.** O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.7.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.8.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.9.** O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.10.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**3.11.** A vedação de que trata o item 3.5.8, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.4.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**4.4.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**4.4.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.4.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.4.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**4.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.6.** O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.6.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**4.6.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

e 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total de cada item;

5.1.2. Marca (quando for o caso);

5.1.3. Quantidade cotada, devendo respeitar as quantidades constantes no T.R;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. **O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote;**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será estabelecido no **Termo de Referência**;

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **“aberto”**.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, estabelecidas pelo sistema;

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. No modo de disputa aberto, a fase de lances resume-se à disputa eletrônica, realizada por todos os licitantes, oportunidade em que os valores são registrados pelo sistema e o lance vencedor é aquele que contém o melhor preço, obtido no encerramento da sessão. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



- 6.11.4.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dois minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.1.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.13.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”.
- 6.13.1.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.19.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20-** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (Cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, de acordo com Art. 44, § 1º da LC nº 123/2006.
- 6.20.1.** A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.2.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.21.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.2** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.3-** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.4-** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.5.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.6.** empresas brasileiras;



- 6.21.7. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.8. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### **7. DA FASE DE JULGAMENTO:**

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata. O prazo de duas horas é o mínimo possível, podendo ser aumentado caso a Administração entenda pertinente, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022. 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. SICAF;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens Erro! Fonte de referência não encontrada. e 4.6 d este edital.
- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1. contiver vícios insanáveis;



- 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7.. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas, valores superiores a **30 % (trinta por cento)** de desconto do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7.1.3 A Licitante que apresentar um desconto superior a 30% ( trinta por cento) obrigatoriamente deve juntar a proposta final, a seguinte documentação:

7.7.1.4 declaração de exequibilidade dos preços, acompanhado da planilha de custo, notas fiscais de compras ou contratos recentes com outros órgãos públicos.

7.7.1.5 garantia da proposta equivalente a 1% do valor estimado da contratação, nos termos dos artigos 58 e 96, §1.º, da lei 14.133/21, sob pena de desclassificação da proposta

7.7.1.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133, de 2021, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação; A recomendação de consulta a esses cadastros se dá à luz do § 4º do art. 91, da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da possibilidade, a critério do órgão respectivo, de consulta complementar a outros cadastros análogos, tais como os mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do produto objeto da licitação.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros listados nos sub itens anterior (7.1 a 7.3)

8.1.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



8.1.2 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.2.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.2.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

8.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos artigos 62 a 69 da Lei nº 14.133/21.

8.2.1 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

8.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **8.8 Habilitação jurídica:**

8.8.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- 8.8.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 8.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.8.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 8.8.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.9 **Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 8.9.1 **prova de inscrição no Cadastro Nacional** de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.9.2 **prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.9.3 **prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**
- 8.9.4 **prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



8.9.5 **prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.6 **prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.9.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**8.10 Qualificação Econômico-Financeira:**

8.10.1 **certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

8.10.2 **balanço patrimonial** e demonstrações contábeis **dos dois últimos** exercícios social (2024 e 2025), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.11.2.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.10.2.1 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

8.10.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa será obtida pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.10.4 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.



#### 8.11 .Qualificação Técnica:

8.11.1 **Atestado(s) de capacidade técnica** emitido pelo representante legal da pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a Licitante forneceu produtos ou prestou serviços “compatíveis” com o objeto deste Pregão.

8.11.2 **Os atestados de capacidade técnica** podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.11.3 **Declaração de não vínculo**, com servidores do município de Sebastião Leal-PI

**8.12.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

**8.12.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**8.12.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**8.13.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.14.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**8.15.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**8.16.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

#### 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. **NÃO HAVERÁ REGISTRO PREÇO**

#### 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

10.1. Não haverá Cadastro Reserva

#### 11. DOS RECURSOS:

**11.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**11.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**11.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**11.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não deverá ser inferior a 10 (dez) minutos.

**11.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**11.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.



11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://licitanet.gov.br>

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto



**12.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**12.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**12.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) úteis, a contar da comunicação oficial.

**12.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**12.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**12.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**12.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**12.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**12.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**12.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**12.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**12.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

**13.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**13.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente na forma eletrônica, através do sítio eletrônico <https://portal.licitanet.com.br/>, onde está sendo processado e realizado esta licitação;

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro/agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [prefeiturasleal@gmail.com](mailto:prefeiturasleal@gmail.com), sítio eletrônico <https://portal.licitanet.com.br/>, sítio eletrônico do TCE/PI <https://www.tcepi.tce.br/> no campo sistemas na aba –“Licitações e Contratos Web”.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

SEBASTIÃO LEAL do Piauí/PI, 08 de setembro de 2026.

**MANOELINA DE SOUSA BORGES**  
Prefeita Municipal



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL-PI, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com as condições explícitas neste Edital, Termo de Referência e seus anexos.

### 1. OBJETIVOS/JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento regular de **gêneros alimentícios não perecíveis** destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Sebastião Leal-PI, considerando a utilização contínua desses produtos nas atividades, serviços, programas, projetos e demais ações desenvolvidas pela Administração Municipal.

Os gêneros alimentícios constituem itens essenciais para o adequado funcionamento das unidades e serviços públicos municipais, sendo necessária a manutenção de seu fornecimento de forma regular e suficiente, de modo a evitar interrupções no atendimento das demandas administrativas e institucionais.

A opção pelo **fornecimento parcelado e contínuo** mostra-se adequada à necessidade da Administração, uma vez que permite que os produtos sejam adquiridos de acordo com a demanda efetiva das Secretarias Municipais, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, evitando a aquisição antecipada de grandes quantidades e possibilitando melhor organização do armazenamento e controle dos estoques.

Por se tratar de produtos **não perecíveis**, com maior prazo de conservação quando armazenados em condições adequadas, o fornecimento parcelado permitirá o abastecimento periódico das unidades municipais, proporcionando maior racionalização das aquisições, redução de riscos de vencimento e melhor utilização dos recursos públicos.

A contratação também visa assegurar que os produtos fornecidos apresentem qualidade adequada ao consumo, estejam devidamente acondicionados e identificados, dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e com as normas sanitárias e demais disposições legais aplicáveis.

A definição das quantidades estimadas será realizada com base no levantamento das necessidades da Administração, considerando o consumo e as demandas anteriormente verificadas, de forma a proporcionar uma estimativa compatível com a realidade do Município, sem prejuízo de que as aquisições ocorram de acordo com a necessidade efetiva durante a vigência contratual.



Ressalta-se que as quantidades previstas possuem caráter **estimativo**, não implicando obrigação de aquisição integral pela Administração, ficando os fornecimentos condicionados às necessidades efetivas do Município e à disponibilidade orçamentária.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e conveniente para assegurar o abastecimento regular de gêneros alimentícios não perecíveis, contribuindo para a continuidade das atividades e serviços públicos e para uma gestão mais eficiente, planejada e econômica dos recursos municipais.

#### ANEXOS DOS LOTES:

| LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |            |             |             |
|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|-------------|-------------|
| ITEM                                           | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | QUANTIDADE | VALOR MÉDIO | VALOR TOTAL |
| 1                                              | Açúcar refinado, branco, de primeira qualidade, obtido da cana-de-açúcar, livre de fermentação, umidade, sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária de 1 kg, íntegra e resistente, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. | KG  | 500        | 5,19        | 2.595,00    |
| 2                                              | Adoçante líquido, à base de edulcorante permitido pela legislação sanitária, frasco contendo aproximadamente 100 ml, com tampa dosadora, embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote e validade mínima de 12 meses.                                                                      | UND | 35         | 5,36        | 187,60      |
| 3                                              | Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais, acondicionado em embalagem de aproximadamente 400 g, íntegra e resistente, contendo identificação do fabricante, lote e validade mínima de 12 meses.                                                                                | PCT | 100        | 10,54       | 1.053,50    |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



|   |                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |      |          |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----------|
| 4 | Alho em pasta, elaborado com alho selecionado, sem matérias estranhas, acondicionado em pote de aproximadamente 200 g, contendo identificação do fabricante, lote e validade mínima de 12 meses.                                              | UND | 50  | 6,64 | 331,75   |
| 5 | Amido de milho, produto obtido exclusivamente do milho, acondicionado em embalagem de aproximadamente 200 g, íntegra, contendo identificação do fabricante, lote e validade mínima de 12 meses.                                               | UND | 50  | 5,45 | 272,25   |
| 6 | Arroz branco beneficiado Tipo 1, longo fino, constituído de grãos inteiros, limpos e secos, isento de impurezas e matérias estranhas, acondicionado em embalagem de 1kg, com identificação do fabricante, lote e validade mínima de 12 meses. | PCT | 200 | 5,56 | 1.111,00 |
| 7 | Aveia em flocos, embalagem de aproximadamente 200 g, contendo produto íntegro, limpo, com identificação do fabricante, lote e validade mínima de 12 meses.                                                                                    | CX  | 50  | 5,70 | 284,75   |
| 8 | Aveia em flocos finos, acondicionada em caixa contendo aproximadamente 200 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote e validade mínima de 12 meses.                                                                                   | CX  | 50  | 6,45 | 322,25   |
| 9 | Azeitona verde sem caroço, conservada em salmoura, embalagem contendo aproximadamente 100 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote e validade mínima de 12 meses. CAIXA COM 24.                                                      | UND | 100 | 7,48 | 748,00   |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



|    |                                                                                                                                                                                                                                                         |     |     |      |          |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----------|
| 10 | Biscoito tipo Cream Cracker, salgado, crocante, acondicionado em embalagem de aproximadamente 400 g, íntegra, contendo identificação do fabricante, lote e validade mínima de 6 meses.                                                                  | PCT | 400 | 5,78 | 2.312,00 |
| 11 | Biscoito de polvilho, tradicional, acondicionado em embalagem adequada, íntegra e resistente, contendo identificação do fabricante, lote e validade mínima de 6 meses.                                                                                  | PCT | 300 | 5,95 | 1.785,00 |
| 12 | Biscoito integral, elaborado com farinha integral, acondicionado em embalagem adequada, íntegra, contendo identificação do fabricante, lote e validade mínima de 6 meses.                                                                               | PCT | 200 | 6,88 | 1.376,00 |
| 13 | Biscoito tipo Maisena, acondicionado em embalagem adequada, íntegra, contendo identificação do fabricante, lote e validade mínima de 6 meses.                                                                                                           | PCT | 300 | 6,69 | 2.005,50 |
| 14 | Biscoito tipo Maria, embalagem de aproximadamente 400 g, íntegra, contendo identificação do fabricante, lote e validade mínima de 6 meses.                                                                                                              | PCT | 300 | 7,54 | 2.262,00 |
| 15 | Biscoito tipo Maria sabor chocolate, acondicionado em embalagem adequada, íntegra, contendo identificação do fabricante, lote e validade mínima de 6 meses.                                                                                             | PCT | 200 | 7,54 | 1.508,00 |
| 16 | Biscoito tipo Rosca sabor chocolate, de primeira qualidade, crocante, acondicionado em embalagem primária contendo aproximadamente 300 g, íntegra e resistente, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 6 meses. | PCT | 400 | 6,81 | 2.722,00 |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



|    |                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |       |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| 17 | Biscoito tipo Rosca sabor coco, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem primária contendo aproximadamente 300 g, íntegra e resistente, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.      | PCT | 400 | 6,67  | 2.668,00  |
| 18 | Biscoito tipo Rosca sabor leite, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem primária contendo aproximadamente 300 g, íntegra e resistente, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.     | PCT | 400 | 6,65  | 2.660,00  |
| 19 | Cacau em pó 100%, sem adição de açúcar, corantes ou aromatizantes, acondicionado em embalagem adequada, íntegra e resistente, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                   | PCT | 40  | 20,92 | 836,80    |
| 20 | Café torrado e moído, tradicional, 100% café, embalagem a vácuo contendo aproximadamente 250 g, com selo de pureza quando aplicável, identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                     | PCT | 700 | 16,69 | 11.679,50 |
| 21 | Coco ralado seco, sem adição de açúcar, embalagem contendo aproximadamente 100 g, íntegra e resistente, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                              | PCT | 100 | 7,75  | 774,50    |
| 22 | Condimento em pó, de primeira qualidade, próprio para uso culinário, isento de impurezas, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 100 g, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. | PCT | 50  | 1,66  | 82,75     |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



|    |                                                                                                                                                                                                                                            |     |     |       |        |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|--------|
| 23 | Corante alimentício em pó, de primeira qualidade, próprio para uso culinário, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 100 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. | PCT | 100 | 1,47  | 146,50 |
| 24 | Creme de leite UHT, teor de gordura conforme legislação vigente, embalagem contendo aproximadamente 200 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                               | CX  | 100 | 4,71  | 471,00 |
| 25 | Doce tipo mariola, sabores banana e/ou goiaba, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo 1 kg, íntegra e resistente, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.              | UND | 50  | 12,50 | 625,00 |
| 26 | Ervilha em conserva, grãos selecionados, acondicionada em lata contendo aproximadamente 200 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                           | SCH | 50  | 4,82  | 241,00 |
| 27 | Extrato de tomate concentrado, obtido de tomates sadios e maduros, sem pele e sementes, embalagem contendo aproximadamente 320 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.        | SCH | 50  | 4,60  | 230,00 |
| 28 | Farinha láctea, enriquecida com vitaminas e minerais, embalagem contendo aproximadamente 210 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                          | PCT | 100 | 6,74  | 673,50 |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



|    |                                                                                                                                                                                                                             |    |     |       |          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-------|----------|
| 29 | Farinha de mandioca, branca ou amarela, seca, fina, de primeira qualidade, livre de impurezas, acondicionada em embalagem de 1 kg, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. | KG | 50  | 7,97  | 398,25   |
| 30 | Farinha de trigo especial sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem contendo 1 kg, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                    | KG | 50  | 6,36  | 318,00   |
| 31 | Farinha de trigo especial com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem contendo 1 kg, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                    | KG | 50  | 6,88  | 343,75   |
| 32 | Fécula de mandioca, de primeira qualidade, livre de impurezas, embalagem contendo 1 kg, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                   | KG | 100 | 6,85  | 685,00   |
| 33 | Feijão branco Tipo 1, grãos inteiros, limpos, secos, isentos de impurezas e materiais estranhos, embalagem contendo 1 kg, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.          | KG | 100 | 8,05  | 804,50   |
| 34 | Feijão carioca Tipo 1, grãos inteiros, limpos, secos, isentos de impurezas e materiais estranhos, embalagem contendo 1 kg, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.         | KG | 100 | 11,31 | 1.131,00 |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |     |      |          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|------|----------|
| 35 | Feijão preto Tipo 1, grãos inteiros, limpos, secos, isentos de impurezas e materiais estranhos, embalagem contendo 1 kg, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                                | KG   | 100 | 8,43 | 842,50   |
| 36 | Feijão sempre-verde, de primeira qualidade, grãos inteiros, limpos e secos, embalagem contendo 1 kg, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                                           | KG   | 80  | 8,47 | 677,20   |
| 37 | Fermento químico em pó, próprio para preparo de bolos e massas, embalagem contendo aproximadamente 100 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                                      | POTE | 100 | 6,78 | 677,50   |
| 38 | Flocão de arroz, obtido de grãos de arroz selecionados, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem primária de aproximadamente 500 g, íntegra e resistente, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. | PCT  | 300 | 3,25 | 975,00   |
| 39 | Flocão de milho, obtido de milho selecionado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem primária de aproximadamente 500 g, íntegra e resistente, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.           | PCT  | 500 | 2,76 | 1.377,50 |
| 40 | Leite de coco, elaborado a partir da polpa do coco, acondicionado em frasco contendo aproximadamente 200 ml, íntegro, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                                   | GFA  | 100 | 6,91 | 690,50   |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |       |          |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|----------|
| 41 | Leite condensado, produzido conforme legislação vigente, embalagem contendo aproximadamente 395 g, íntegra e resistente, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                                   | CX  | 300 | 7,97  | 2.391,00 |
| 42 | Leite em pó integral, instantâneo, enriquecido conforme legislação vigente, embalagem contendo aproximadamente 200 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                             | PCT | 300 | 8,42  | 2.524,50 |
| 43 | Leite em pó desnatado, instantâneo, embalagem contendo aproximadamente 200 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                                                                     | PCT | 50  | 9,54  | 477,00   |
| 44 | Leite em pó sem lactose, instantâneo, destinado à alimentação de pessoas com restrição à lactose, acondicionado em lata conforme apresentação do fabricante, íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. | PCT | 50  | 21,48 | 1.074,00 |
| 45 | Macarrão tipo espaguete, elaborado com sêmola de trigo, embalagem contendo aproximadamente 500 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                                                 | PCT | 150 | 5,23  | 784,50   |
| 46 | Macarrão integral, elaborado com farinha de trigo integral, embalagem contendo aproximadamente 500 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                                             | PCT | 50  | 6,46  | 323,00   |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |     |      |        |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|--------|
| 47 | Macarrão para lasanha, elaborado com farinha de trigo, embalagem contendo aproximadamente 500 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                                                             | PCT | 50  | 8,77 | 438,25 |
| 48 | Macarrão tipo parafuso, elaborado com sêmola de trigo, embalagem contendo aproximadamente 500 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                                                             | PCT | 100 | 5,76 | 575,50 |
| 49 | Manteiga com sal, de primeira qualidade, obtida exclusivamente de gordura láctea, vedado o fornecimento de margarina, acondicionada em embalagem original do fabricante, íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 6 meses. | UND | 50  | 8,81 | 440,50 |
| 50 | Margarina vegetal, com teor de lipídios conforme legislação vigente, embalagem contendo aproximadamente 250 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.                                                                | UND | 100 | 6,82 | 682,00 |
| 51 | Massa pronta para tapioca, obtida da fécula de mandioca hidratada, embalagem contendo aproximadamente 1 kg, íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.                                                              | PCT | 100 | 8,55 | 855,00 |
| 52 | Milho verde em conserva, grãos selecionados, embalagem contendo aproximadamente 200 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                                                                       | SCH | 150 | 5,61 | 840,75 |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



|    |                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |      |          |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----------|
| 53 | Milho para canjica amarela, grãos selecionados, limpos e secos, embalagem contendo aproximadamente 500 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                         | PCT | 150 | 4,57 | 684,75   |
| 54 | Milho para canjica branca, grãos selecionados, limpos e secos, embalagem contendo aproximadamente 500 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                          | PCT | 150 | 4,59 | 688,50   |
| 55 | Milho para pipoca, Tipo 1, grãos uniformes, limpos e secos, embalagem contendo aproximadamente 500 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                             | PCT | 250 | 4,79 | 1.196,25 |
| 56 | Mistura para preparo de mingau, sabores diversos, enriquecida com vitaminas e minerais, embalagem contendo aproximadamente 230 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. | PCT | 150 | 7,22 | 1.082,25 |
| 57 | Mistura para preparo de bolo, sabores diversos, embalagem contendo aproximadamente 450 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                         | PCT | 200 | 8,59 | 1.718,00 |
| 58 | Molho de tomate pronto, elaborado com tomates selecionados, embalagem contendo aproximadamente 340 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                             | SCH | 200 | 4,43 | 885,00   |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



|    |                                                                                                                                                                                                                                   |      |     |       |          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-------|----------|
| 59 | Óleo de soja refinado, comestível, obtido de soja refinada, embalagem contendo 900 ml, íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                     | LATA | 200 | 12,31 | 2.461,00 |
| 60 | Sal refinado iodado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 1 kg, íntegra e resistente, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                               | PCT  | 30  | 1,74  | 52,20    |
| 61 | Sardinha em molho de tomate, preparada com pescado de primeira qualidade, acondicionada em lata contendo aproximadamente 130 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. | LATA | 250 | 6,06  | 1.515,00 |
| 62 | Sardinha em óleo comestível, preparada com pescado de primeira qualidade, acondicionada em lata contendo aproximadamente 130 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. | LATA | 250 | 6,66  | 1.665,00 |
| 63 | Suco concentrado sabor abacaxi, embalagem contendo aproximadamente 500 ml, sem fermentação, íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                | GFA  | 100 | 10,76 | 1.076,00 |
| 64 | Suco concentrado sabor acerola, embalagem contendo aproximadamente 500 ml, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                                      | GFA  | 100 | 9,69  | 969,00   |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



|                                     |                                                                                                                                                                                                            |     |     |      |        |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|--------|
| 65                                  | Suco concentrado sabor caju, embalagem contendo aproximadamente 500 ml, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                  | GFA | 100 | 9,60 | 960,00 |
| 66                                  | Suco concentrado sabor goiaba, embalagem contendo aproximadamente 500 ml, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                | GFA | 100 | 8,40 | 839,50 |
| 67                                  | Suco concentrado sabor manga, embalagem contendo aproximadamente 500 ml, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                 | GFA | 100 | 9,93 | 992,50 |
| 68                                  | Tempero líquido, próprio para uso culinário, embalagem contendo aproximadamente 500 ml, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                  | GFA | 80  | 8,85 | 707,60 |
| 69                                  | Vinagre de álcool, obtido por fermentação acética, embalagem contendo aproximadamente 500 ml, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.            | GFA | 50  | 4,56 | 228,00 |
| 70                                  | Vinagre tinto, obtido por fermentação acética de vinho tinto, embalagem contendo aproximadamente 500 ml, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. | GFA | 50  | 5,34 | 267,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE → R\$ 80.279,40 |                                                                                                                                                                                                            |     |     |      |        |

**LOTE II SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-----|------------|----------------|-------------|
|------|-----------|-----|------------|----------------|-------------|

Rua São José, 56 – Sebastião Leal – Piauí – CEP- 64.873-000\*\*\*\*\*CNPJ 01612610/0001-09

E-mail: [prefeiturasleal@gmail.com](mailto:prefeiturasleal@gmail.com) \*\*\*\*\* Portal [www.sebastiaoaleal.pi.gov.br](http://www.sebastiaoaleal.pi.gov.br)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |     |       |        |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|--------|
| 1 | Açúcar refinado, branco, de primeira qualidade, obtido da cana-de-açúcar, livre de fermentação, umidade, sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária de 1 kg, íntegra e resistente, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. | KG  | 250 | 5,19  | 1297,5 |
| 2 | Adoçante líquido, à base de edulcorante permitido pela legislação sanitária, frasco contendo aproximadamente 100 ml, com tampa dosadora, embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote e validade mínima de 12 meses.                                                                      | UND | 50  | 5,36  | 268    |
| 3 | Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais, acondicionado em embalagem de aproximadamente 400 g, íntegra e resistente, contendo identificação do fabricante, lote e validade mínima de 12 meses.                                                                                | PCT | 150 | 10,54 | 1581   |
| 4 | Alho em pasta, elaborado com alho selecionado, sem matérias estranhas, acondicionado em pote de aproximadamente 200 g, contendo identificação do fabricante, lote e validade mínima de 12 meses.                                                                                                           | UND | 200 | 6,64  | 1328   |
| 5 | Amido de milho, produto obtido exclusivamente do milho, acondicionado em embalagem de aproximadamente 200 g, íntegra, contendo identificação do fabricante, lote e validade mínima de 12 meses.                                                                                                            | UND | 200 | 5,45  | 1090   |
| 6 | Arroz branco beneficiado Tipo 1, longo fino, constituído de grãos inteiros, limpos e secos, isento de impurezas e matérias estranhas, acondicionado em embalagem de 1kg, com identificação do fabricante, lote e validade mínima de 12 meses.                                                              | PCT | 200 | 5,56  | 1112   |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



|    |                                                                                                                                                                                          |     |     |      |       |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|-------|
| 7  | Aveia em flocos, embalagem de aproximadamente 200 g, contendo produto íntegro, limpo, com identificação do fabricante, lote e validade mínima de 12 meses.                               | CX  | 100 | 5,7  | 570   |
| 8  | Aveia em flocos finos, acondicionada em caixa contendo aproximadamente 200 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote e validade mínima de 12 meses.                              | CX  | 100 | 6,45 | 645   |
| 9  | Azeitona verde sem caroço, conservada em salmoura, embalagem contendo aproximadamente 100 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote e validade mínima de 12 meses. CAIXA COM 24. | UND | 150 | 7,48 | 1122  |
| 10 | Biscoito tipo Cream Cracker, salgado, crocante, acondicionado em embalagem de aproximadamente 400 g, íntegra, contendo identificação do fabricante, lote e validade mínima de 6 meses.   | PCT | 200 | 5,78 | 1156  |
| 11 | Biscoito de polvilho, tradicional, acondicionado em embalagem adequada, íntegra e resistente, contendo identificação do fabricante, lote e validade mínima de 6 meses.                   | PCT | 150 | 5,95 | 892,5 |
| 12 | Biscoito integral, elaborado com farinha integral, acondicionado em embalagem adequada, íntegra, contendo identificação do fabricante, lote e validade mínima de 6 meses.                | PCT | 200 | 6,88 | 1376  |
| 13 | Biscoito tipo Maisena, acondicionado em embalagem adequada, íntegra, contendo identificação do fabricante, lote e validade mínima de 6 meses.                                            | PCT | 80  | 6,69 | 535,2 |
| 14 | Biscoito tipo Maria, embalagem de aproximadamente 400 g, íntegra, contendo identificação do fabricante, lote e validade mínima de 6 meses.                                               | PCT | 200 | 7,54 | 1508  |
| 15 | Biscoito tipo Maria sabor chocolate, acondicionado em embalagem adequada, íntegra, contendo identificação do fabricante, lote e validade mínima de 6 meses.                              | PCT | 200 | 7,54 | 1508  |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



|    |                                                                                                                                                                                                                                                         |     |     |       |      |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|------|
| 16 | Biscoito tipo Rosca sabor chocolate, de primeira qualidade, crocante, acondicionado em embalagem primária contendo aproximadamente 300 g, íntegra e resistente, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 6 meses. | PCT | 200 | 6,81  | 1362 |
| 17 | Biscoito tipo Rosca sabor coco, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem primária contendo aproximadamente 300 g, íntegra e resistente, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.                | PCT | 200 | 6,67  | 1334 |
| 18 | Biscoito tipo Rosca sabor leite, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem primária contendo aproximadamente 300 g, íntegra e resistente, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.               | PCT | 200 | 6,65  | 1330 |
| 19 | Cacau em pó 100%, sem adição de açúcar, corantes ou aromatizantes, acondicionado em embalagem adequada, íntegra e resistente, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                             | PCT | 150 | 20,92 | 3138 |
| 20 | Café torrado e moído, tradicional, 100% café, embalagem a vácuo contendo aproximadamente 250 g, com selo de pureza quando aplicável, identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                               | PCT | 300 | 16,69 | 5007 |
| 21 | Coco ralado seco, sem adição de açúcar, embalagem contendo aproximadamente 100 g, íntegra e resistente, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                                        | PCT | 100 | 7,75  | 775  |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



|    |                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |      |        |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|--------|
| 22 | Condimento em pó, de primeira qualidade, próprio para uso culinário, isento de impurezas, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 100 g, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. | PCT | 80  | 1,66 | 132,8  |
| 23 | Corante alimentício em pó, de primeira qualidade, próprio para uso culinário, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 100 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.    | PCT | 80  | 1,47 | 117,6  |
| 24 | Creme de leite UHT, teor de gordura conforme legislação vigente, embalagem contendo aproximadamente 200 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                  | CX  | 250 | 4,71 | 1177,5 |
| 25 | Doce tipo mariola, sabores banana e/ou goiaba, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo 1 kg, íntegra e resistente, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.                 | UND | 100 | 12,5 | 1250   |
| 26 | Ervilha em conserva, grãos selecionados, acondicionada em lata contendo aproximadamente 200 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                              | SCH | 100 | 4,82 | 482    |
| 27 | Extrato de tomate concentrado, obtido de tomates sadios e maduros, sem pele e sementes, embalagem contendo aproximadamente 320 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.           | SCH | 250 | 4,6  | 1150   |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



|    |                                                                                                                                                                                                                             |     |     |       |        |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|--------|
| 28 | Farinha láctea, enriquecida com vitaminas e minerais, embalagem contendo aproximadamente 210 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                           | PCT | 200 | 6,74  | 1348   |
| 29 | Farinha de mandioca, branca ou amarela, seca, fina, de primeira qualidade, livre de impurezas, acondicionada em embalagem de 1 kg, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. | KG  | 250 | 7,97  | 1992,5 |
| 30 | Farinha de trigo especial sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem contendo 1 kg, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                    | KG  | 250 | 6,36  | 1590   |
| 31 | Farinha de trigo especial com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem contendo 1 kg, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                    | KG  | 150 | 6,88  | 1032   |
| 32 | Fécula de mandioca, de primeira qualidade, livre de impurezas, embalagem contendo 1 kg, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                   | KG  | 200 | 6,85  | 1370   |
| 33 | Feijão branco Tipo 1, grãos inteiros, limpos, secos, isentos de impurezas e materiais estranhos, embalagem contendo 1 kg, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.          | KG  | 150 | 8,05  | 1207,5 |
| 34 | Feijão carioca Tipo 1, grãos inteiros, limpos, secos, isentos de impurezas e materiais estranhos, embalagem contendo 1 kg, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.         | KG  | 250 | 11,31 | 2827,5 |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |     |      |        |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|------|--------|
| 35 | Feijão preto Tipo 1, grãos inteiros, limpos, secos, isentos de impurezas e materiais estranhos, embalagem contendo 1 kg, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                                | KG   | 200 | 8,43 | 1686   |
| 36 | Feijão sempre-verde, de primeira qualidade, grãos inteiros, limpos e secos, embalagem contendo 1 kg, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                                           | KG   | 150 | 8,47 | 1270,5 |
| 37 | Fermento químico em pó, próprio para preparo de bolos e massas, embalagem contendo aproximadamente 100 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                                      | POTE | 60  | 6,78 | 406,8  |
| 38 | Flocão de arroz, obtido de grãos de arroz selecionados, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem primária de aproximadamente 500 g, íntegra e resistente, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. | PCT  | 200 | 3,25 | 650    |
| 39 | Flocão de milho, obtido de milho selecionado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem primária de aproximadamente 500 g, íntegra e resistente, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.           | PCT  | 200 | 2,76 | 552    |
| 40 | Leite de coco, elaborado a partir da polpa do coco, acondicionado em frasco contendo aproximadamente 200 ml, íntegro, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                                   | GFA  | 100 | 6,91 | 691    |
| 41 | Leite condensado, produzido conforme legislação vigente, embalagem contendo aproximadamente 395 g, íntegra e resistente, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                                | CX   | 200 | 7,97 | 1594   |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |       |        |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|--------|
| 42 | Leite em pó integral, instantâneo, enriquecido conforme legislação vigente, embalagem contendo aproximadamente 200 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                             | PCT | 500 | 8,42  | 4210   |
| 43 | Leite em pó desnatado, instantâneo, embalagem contendo aproximadamente 200 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                                                                     | PCT | 100 | 9,54  | 954    |
| 44 | Leite em pó sem lactose, instantâneo, destinado à alimentação de pessoas com restrição à lactose, acondicionado em lata conforme apresentação do fabricante, íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. | PCT | 80  | 21,48 | 1718,4 |
| 45 | Macarrão tipo espaguete, elaborado com sêmola de trigo, embalagem contendo aproximadamente 500 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                                                 | PCT | 200 | 5,23  | 1046   |
| 46 | Macarrão integral, elaborado com farinha de trigo integral, embalagem contendo aproximadamente 500 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                                             | PCT | 150 | 6,46  | 969    |
| 47 | Macarrão para lasanha, elaborado com farinha de trigo, embalagem contendo aproximadamente 500 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                                                  | PCT | 50  | 8,77  | 438,5  |
| 48 | Macarrão tipo parafuso, elaborado com sêmola de trigo, embalagem contendo aproximadamente 500 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                                                  | PCT | 150 | 5,76  | 864    |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |     |      |       |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|-------|
| 49 | Manteiga com sal, de primeira qualidade, obtida exclusivamente de gordura láctea, vedado o fornecimento de margarina, acondicionada em embalagem original do fabricante, íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 6 meses. | UND | 30  | 8,81 | 264,3 |
| 50 | Margarina vegetal, com teor de lipídios conforme legislação vigente, embalagem contendo aproximadamente 250 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.                                                                | UND | 50  | 6,82 | 341   |
| 51 | Massa pronta para tapioca, obtida da fécula de mandioca hidratada, embalagem contendo aproximadamente 1 kg, íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.                                                              | PCT | 80  | 8,55 | 684   |
| 52 | Milho verde em conserva, grãos selecionados, embalagem contendo aproximadamente 200 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                                                                       | SCH | 200 | 5,61 | 1122  |
| 53 | Milho para canjica amarela, grãos selecionados, limpos e secos, embalagem contendo aproximadamente 500 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                                                    | PCT | 100 | 4,57 | 457   |
| 54 | Milho para canjica branca, grãos selecionados, limpos e secos, embalagem contendo aproximadamente 500 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                                                     | PCT | 100 | 4,59 | 459   |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



|    |                                                                                                                                                                                                                                     |      |     |       |       |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-------|-------|
| 55 | Milho para pipoca, Tipo 1, grãos uniformes, limpos e secos, embalagem contendo aproximadamente 500 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                             | PCT  | 150 | 4,79  | 718,5 |
| 56 | Mistura para preparo de mingau, sabores diversos, enriquecida com vitaminas e minerais, embalagem contendo aproximadamente 230 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. | PCT  | 100 | 7,22  | 722   |
| 57 | Mistura para preparo de bolo, sabores diversos, embalagem contendo aproximadamente 450 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                         | PCT  | 200 | 8,59  | 1718  |
| 58 | Molho de tomate pronto, elaborado com tomates selecionados, embalagem contendo aproximadamente 340 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                             | SCH  | 200 | 4,43  | 886   |
| 59 | Óleo de soja refinado, comestível, obtido de soja refinada, embalagem contendo 900 ml, íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                       | LATA | 200 | 12,31 | 2462  |
| 60 | Sal refinado iodado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 1 kg, íntegra e resistente, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                 | PCT  | 30  | 1,74  | 52,2  |
| 61 | Sardinha em molho de tomate, preparada com pescado de primeira qualidade, acondicionada em lata contendo aproximadamente 130 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.   | LATA | 150 | 6,06  | 909   |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



|    |                                                                                                                                                                                                                                   |      |     |       |      |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-------|------|
| 62 | Sardinha em óleo comestível, preparada com pescado de primeira qualidade, acondicionada em lata contendo aproximadamente 130 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. | LATA | 150 | 6,66  | 999  |
| 63 | Suco concentrado sabor abacaxi, embalagem contendo aproximadamente 500 ml, sem fermentação, íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                | GFA  | 100 | 10,76 | 1076 |
| 64 | Suco concentrado sabor acerola, embalagem contendo aproximadamente 500 ml, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                                      | GFA  | 100 | 9,69  | 969  |
| 65 | Suco concentrado sabor caju, embalagem contendo aproximadamente 500 ml, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                                         | GFA  | 100 | 9,6   | 960  |
| 66 | Suco concentrado sabor goiaba, embalagem contendo aproximadamente 500 ml, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                                       | GFA  | 100 | 8,4   | 840  |
| 67 | Suco concentrado sabor manga, embalagem contendo aproximadamente 500 ml, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                                        | GFA  | 100 | 9,93  | 993  |
| 68 | Tempero líquido, próprio para uso culinário, embalagem contendo aproximadamente 500 ml, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                         | GFA  | 80  | 8,85  | 708  |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



|                                     |                                                                                                                                                                                                            |     |    |      |       |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------|-------|
| 69                                  | Vinagre de álcool, obtido por fermentação acética, embalagem contendo aproximadamente 500 ml, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.            | GFA | 80 | 4,56 | 364,8 |
| 70                                  | Vinagre tinto, obtido por fermentação acética de vinho tinto, embalagem contendo aproximadamente 500 ml, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. | GFA | 80 | 5,34 | 427,2 |
| VALOR TOTAL DO LOTE → R\$ 79.794,80 |                                                                                                                                                                                                            |     |    |      |       |

| LOTE III - SEC DE EDUCAÇÃO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |            |                |             |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|----------------|-------------|
| ITEM                       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1                          | Açúcar refinado, branco, de primeira qualidade, obtido da cana-de-açúcar, livre de fermentação, umidade, sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária de 1 kg, íntegra e resistente, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. | KG  | 1000       | 5,19           | 5.190,00    |
| 2                          | Adoçante líquido, à base de edulcorante permitido pela legislação sanitária, frasco contendo aproximadamente 100 ml, com tampa dosadora, embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote e validade mínima de 12 meses.                                                                      | UND | 180        | 5,36           | 964,80      |
| 3                          | Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais, acondicionado em embalagem de aproximadamente 400 g, íntegra e resistente, contendo identificação do fabricante, lote e validade mínima de 12 meses.                                                                                | PCT | 1500       | 10,54          | 15.810,00   |
| 4                          | Alho em pasta, elaborado com alho selecionado, sem matérias estranhas, acondicionado em pote de aproximadamente 200 g, contendo identificação do fabricante, lote e validade mínima de 12 meses.                                                                                                           | UND | 1160       | 6,64           | 7.702,40    |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



|    |                                                                                                                                                                                                                                               |     |      |      |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------|-----------|
| 5  | Amido de milho, produto obtido exclusivamente do milho, acondicionado em embalagem de aproximadamente 200 g, íntegra, contendo identificação do fabricante, lote e validade mínima de 12 meses.                                               | UND | 900  | 5,45 | 4.905,00  |
| 6  | Arroz branco beneficiado Tipo 1, longo fino, constituído de grãos inteiros, limpos e secos, isento de impurezas e matérias estranhas, acondicionado em embalagem de 1kg, com identificação do fabricante, lote e validade mínima de 12 meses. | PCT | 2000 | 5,56 | 11.120,00 |
| 7  | Aveia em flocos, embalagem de aproximadamente 200 g, contendo produto íntegro, limpo, com identificação do fabricante, lote e validade mínima de 12 meses.                                                                                    | CX  | 439  | 5,70 | 2.502,30  |
| 8  | Aveia em flocos finos, acondicionada em caixa contendo aproximadamente 200 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote e validade mínima de 12 meses.                                                                                   | CX  | 439  | 6,45 | 2.831,55  |
| 9  | Azeitona verde sem caroço, conservada em salmoura, embalagem contendo aproximadamente 100 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote e validade mínima de 12 meses. CAIXA COM 24.                                                      | UND | 90   | 7,48 | 673,20    |
| 10 | Biscoito tipo Cream Cracker, salgado, crocante, acondicionado em embalagem de aproximadamente 400 g, íntegra, contendo identificação do fabricante, lote e validade mínima de 6 meses.                                                        | PCT | 5274 | 5,78 | 30.483,72 |
| 11 | Biscoito de polvilho, tradicional, acondicionado em embalagem adequada, íntegra e resistente, contendo identificação do fabricante, lote e validade mínima de 6 meses.                                                                        | PCT | 1200 | 5,95 | 7.140,00  |
| 12 | Biscoito integral, elaborado com farinha integral, acondicionado em embalagem adequada, íntegra, contendo identificação do fabricante, lote e validade mínima de 6 meses.                                                                     | PCT | 1000 | 6,88 | 6.880,00  |
| 13 | Biscoito tipo Maisena, acondicionado em embalagem adequada, íntegra, contendo identificação do fabricante, lote e validade mínima de 6 meses.                                                                                                 | PCT | 1500 | 6,69 | 10.035,00 |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



|    |                                                                                                                                                                                                                                                         |     |      |       |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-------|-----------|
| 14 | Biscoito tipo Maria, embalagem de aproximadamente 400 g, íntegra, contendo identificação do fabricante, lote e validade mínima de 6 meses.                                                                                                              | PCT | 3000 | 7,54  | 22.620,00 |
| 15 | Biscoito tipo Maria sabor chocolate, acondicionado em embalagem adequada, íntegra, contendo identificação do fabricante, lote e validade mínima de 6 meses.                                                                                             | PCT | 3000 | 7,54  | 22.620,00 |
| 16 | Biscoito tipo Rosca sabor chocolate, de primeira qualidade, crocante, acondicionado em embalagem primária contendo aproximadamente 300 g, íntegra e resistente, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 6 meses. | PCT | 3600 | 6,81  | 24.516,00 |
| 17 | Biscoito tipo Rosca sabor coco, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem primária contendo aproximadamente 300 g, íntegra e resistente, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.                | PCT | 1500 | 6,67  | 10.005,00 |
| 18 | Biscoito tipo Rosca sabor leite, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem primária contendo aproximadamente 300 g, íntegra e resistente, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.               | PCT | 500  | 6,65  | 3.325,00  |
| 19 | Cacau em pó 100%, sem adição de açúcar, corantes ou aromatizantes, acondicionado em embalagem adequada, íntegra e resistente, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                             | PCT | 780  | 20,92 | 16.317,60 |
| 20 | Café torrado e moído, tradicional, 100% café, embalagem a vácuo contendo aproximadamente 250 g, com selo de pureza quando aplicável, identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                               | PCT | 760  | 16,69 | 12.684,40 |
| 21 | Coco ralado seco, sem adição de açúcar, embalagem contendo aproximadamente 100 g, íntegra e resistente, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                                        | PCT | 900  | 7,75  | 6.975,00  |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



|    |                                                                                                                                                                                                                                               |     |      |       |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-------|-----------|
| 22 | Condimento em pó, de primeira qualidade, próprio para uso culinário, isento de impurezas, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 100 g, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. | PCT | 1000 | 1,66  | 1.660,00  |
| 23 | Corante alimentício em pó, de primeira qualidade, próprio para uso culinário, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 100 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.    | PCT | 1000 | 1,47  | 1.470,00  |
| 24 | Creme de leite UHT, teor de gordura conforme legislação vigente, embalagem contendo aproximadamente 200 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                  | CX  | 250  | 4,71  | 1.177,50  |
| 25 | Doce tipo mariola, sabores banana e/ou goiaba, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo 1 kg, íntegra e resistente, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.                 | UND | 300  | 12,50 | 3.750,00  |
| 26 | Ervilha em conserva, grãos selecionados, acondicionada em lata contendo aproximadamente 200 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                              | SCH | 500  | 4,82  | 2.410,00  |
| 27 | Extrato de tomate concentrado, obtido de tomates sadios e maduros, sem pele e sementes, embalagem contendo aproximadamente 320 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.           | SCH | 1200 | 4,60  | 5.520,00  |
| 28 | Farinha láctea, enriquecida com vitaminas e minerais, embalagem contendo aproximadamente 210 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                             | PCT | 2500 | 6,74  | 16.850,00 |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



|    |                                                                                                                                                                                                                             |    |      |       |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-------|-----------|
| 29 | Farinha de mandioca, branca ou amarela, seca, fina, de primeira qualidade, livre de impurezas, acondicionada em embalagem de 1 kg, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. | KG | 290  | 7,97  | 2.311,30  |
| 30 | Farinha de trigo especial sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem contendo 1 kg, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                    | KG | 300  | 6,36  | 1.908,00  |
| 31 | Farinha de trigo especial com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem contendo 1 kg, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                    | KG | 300  | 6,88  | 2.064,00  |
| 32 | Fécula de mandioca, de primeira qualidade, livre de impurezas, embalagem contendo 1 kg, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                   | KG | 300  | 6,85  | 2.055,00  |
| 33 | Feijão branco Tipo 1, grãos inteiros, limpos, secos, isentos de impurezas e materiais estranhos, embalagem contendo 1 kg, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.          | KG | 500  | 8,05  | 4.025,00  |
| 34 | Feijão carioca Tipo 1, grãos inteiros, limpos, secos, isentos de impurezas e materiais estranhos, embalagem contendo 1 kg, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.         | KG | 2000 | 11,31 | 22.620,00 |
| 35 | Feijão preto Tipo 1, grãos inteiros, limpos, secos, isentos de impurezas e materiais estranhos, embalagem contendo 1 kg, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.           | KG | 2000 | 8,43  | 16.860,00 |
| 36 | Feijão sempre-verde, de primeira qualidade, grãos inteiros, limpos e secos, embalagem contendo 1 kg, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                      | KG | 500  | 8,47  | 4.235,00  |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |      |       |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-------|-----------|
| 37 | Fermento químico em pó, próprio para preparo de bolos e massas, embalagem contendo aproximadamente 100 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                                      | POTE | 100  | 6,78  | 678,00    |
| 38 | Flocão de arroz, obtido de grãos de arroz selecionados, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem primária de aproximadamente 500 g, íntegra e resistente, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. | PCT  | 2000 | 3,25  | 6.500,00  |
| 39 | Flocão de milho, obtido de milho selecionado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem primária de aproximadamente 500 g, íntegra e resistente, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.           | PCT  | 5000 | 2,76  | 13.800,00 |
| 40 | Leite de coco, elaborado a partir da polpa do coco, acondicionado em frasco contendo aproximadamente 200 ml, íntegro, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                                   | GFA  | 200  | 6,91  | 1.382,00  |
| 41 | Leite condensado, produzido conforme legislação vigente, embalagem contendo aproximadamente 395 g, íntegra e resistente, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                                | CX   | 100  | 7,97  | 797,00    |
| 42 | Leite em pó integral, instantâneo, enriquecido conforme legislação vigente, embalagem contendo aproximadamente 200 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                          | PCT  | 4000 | 8,42  | 33.680,00 |
| 43 | Leite em pó desnatado, instantâneo, embalagem contendo aproximadamente 200 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                                                                  | PCT  | 1500 | 9,54  | 14.310,00 |
| 44 | Leite em pó sem lactose, instantâneo, destinado à alimentação de pessoas com restrição à lactose, acondicionado em lata conforme apresentação do fabricante, íntegra, contendo identificação do                                                                  | PCT  | 1000 | 21,48 | 21.480,00 |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



|    | fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                            |     |      |      |           |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------|-----------|
| 45 | Macarrão tipo espaguete, elaborado com sêmola de trigo, embalagem contendo aproximadamente 500 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                                                            | PCT | 3000 | 5,23 | 15.690,00 |
| 46 | Macarrão integral, elaborado com farinha de trigo integral, embalagem contendo aproximadamente 500 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                                                        | PCT | 500  | 6,46 | 3.230,00  |
| 47 | Macarrão para lasanha, elaborado com farinha de trigo, embalagem contendo aproximadamente 500 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                                                             | PCT | 100  | 8,77 | 877,00    |
| 48 | Macarrão tipo parafuso, elaborado com sêmola de trigo, embalagem contendo aproximadamente 500 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                                                             | PCT | 300  | 5,76 | 1.728,00  |
| 49 | Manteiga com sal, de primeira qualidade, obtida exclusivamente de gordura láctea, vedado o fornecimento de margarina, acondicionada em embalagem original do fabricante, íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 6 meses. | UND | 600  | 8,81 | 5.286,00  |
| 50 | Margarina vegetal, com teor de lipídios conforme legislação vigente, embalagem contendo aproximadamente 250 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.                                                                | UND | 600  | 6,82 | 4.092,00  |
| 51 | Massa pronta para tapioca, obtida da fécula de mandioca hidratada, embalagem contendo aproximadamente 1 kg, íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.                                                              | PCT | 400  | 8,55 | 3.420,00  |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



|    |                                                                                                                                                                                                                                     |      |      |       |           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-------|-----------|
| 52 | Milho verde em conserva, grãos selecionados, embalagem contendo aproximadamente 200 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                            | SCH  | 1500 | 5,61  | 8.415,00  |
| 53 | Milho para canjica amarela, grãos selecionados, limpos e secos, embalagem contendo aproximadamente 500 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                         | PCT  | 1700 | 4,57  | 7.769,00  |
| 54 | Milho para canjica branca, grãos selecionados, limpos e secos, embalagem contendo aproximadamente 500 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                          | PCT  | 1000 | 4,59  | 4.590,00  |
| 55 | Milho para pipoca, Tipo 1, grãos uniformes, limpos e secos, embalagem contendo aproximadamente 500 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                             | PCT  | 500  | 4,79  | 2.395,00  |
| 56 | Mistura para preparo de mingau, sabores diversos, enriquecida com vitaminas e minerais, embalagem contendo aproximadamente 230 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. | PCT  | 200  | 7,22  | 1.444,00  |
| 57 | Mistura para preparo de bolo, sabores diversos, embalagem contendo aproximadamente 450 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                         | PCT  | 200  | 8,59  | 1.718,00  |
| 58 | Molho de tomate pronto, elaborado com tomates selecionados, embalagem contendo aproximadamente 340 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                             | SCH  | 1000 | 4,43  | 4.430,00  |
| 59 | Óleo de soja refinado, comestível, obtido de soja refinada, embalagem contendo 900 ml, íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                       | LATA | 1500 | 12,31 | 18.465,00 |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



|    |                                                                                                                                                                                                                                   |      |      |       |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-------|-----------|
| 60 | Sal refinado iodado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 1 kg, íntegra e resistente, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                               | PCT  | 450  | 1,74  | 783,00    |
| 61 | Sardinha em molho de tomate, preparada com pescado de primeira qualidade, acondicionada em lata contendo aproximadamente 130 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. | LATA | 800  | 6,06  | 4.848,00  |
| 62 | Sardinha em óleo comestível, preparada com pescado de primeira qualidade, acondicionada em lata contendo aproximadamente 130 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. | LATA | 800  | 6,66  | 5.328,00  |
| 63 | Suco concentrado sabor abacaxi, embalagem contendo aproximadamente 500 ml, sem fermentação, íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                | GFA  | 1000 | 10,76 | 10.760,00 |
| 64 | Suco concentrado sabor acerola, embalagem contendo aproximadamente 500 ml, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                                      | GFA  | 3000 | 9,69  | 29.070,00 |
| 65 | Suco concentrado sabor caju, embalagem contendo aproximadamente 500 ml, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                                         | GFA  | 500  | 9,60  | 4.800,00  |
| 66 | Suco concentrado sabor goiaba, embalagem contendo aproximadamente 500 ml, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                                       | GFA  | 2000 | 8,40  | 16.800,00 |
| 67 | Suco concentrado sabor manga, embalagem contendo aproximadamente 500 ml, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                                        | GFA  | 500  | 9,93  | 4.965,00  |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |      |       |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-------|-----------|
| 68 | Tempero líquido, próprio para uso culinário, embalagem contendo aproximadamente 500 ml, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                   | GFA | 500  | 8,85  | 4.425,00  |
| 69 | Vinagre de álcool, obtido por fermentação acética, embalagem contendo aproximadamente 500 ml, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                             | GFA | 700  | 4,56  | 3.192,00  |
| 70 | Vinagre tinto, obtido por fermentação acética de vinho tinto, embalagem contendo aproximadamente 500 ml, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                  | GFA | 300  | 5,34  | 1.602,00  |
| 71 | açafrão da terra 50g - puro e em pó. Em embalagem plástica, atóxica e resistente, contendo identificação e composição de produto, rótulo com ingredientes e informações nutricionais, pese, fabricante e data de fabricação e validade. validade mínima 6 meses a contar da data da entrega.                                                                                | PCT | 500  | 4,99  | 2.495,00  |
| 72 | Proteína de soja texturizada - Proteína de soja. Na lista de ingredientes deve conter proteína de soja, não deve conter glúten. Deve ser acondicionado em embalagem resistente de polietileno, atóxico e transparente. Deve apresentar lista de ingredientes, tabela de composição, lote, data de fabricação de validade. Pacote com 400g. com validade mínima de 10 meses. | PCT | 1000 | 11,86 | 11.860,00 |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



|                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |     |      |          |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----------|
| 73                                 | Temperos Naturais Desidratado misto de ervas e especiarias: os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, limpas, lacradas e adequadas para acondicionamento de alimentos, sem sinais de violação ou deterioração. Deverão apresentar rotulagem contendo, no mínimo, denominação do produto, lista de ingredientes, conteúdo líquido, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, quando aplicáveis, atendendo à legislação sanitária vigente. Temperos do tipo chimichurri, cebola e salsa, tipo Ana Maria e Edu Guedes. | PCT | 500 | 9,10 | 4.550,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 595.870,77 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |     |      |          |

LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------------|-------------|
| 1    | Açúcar refinado, branco, de primeira qualidade, obtido da cana-de-açúcar, livre de fermentação, umidade, sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária de 1 kg, íntegra e resistente, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. | KG  | 300   | 5,19           | 1.557,00    |
| 2    | Adoçante líquido, à base de edulcorante permitido pela legislação sanitária, frasco contendo aproximadamente 100 ml, com tampa dosadora, embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote e validade mínima de 12 meses.                                                                      | UND | 40    | 5,36           | 214,40      |
| 3    | Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais, acondicionado em embalagem de aproximadamente 400 g, íntegra e resistente, contendo identificação do fabricante, lote e validade mínima de 12 meses.                                                                                | PCT | 300   | 10,54          | 3.162,00    |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



|    |                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |      |          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----------|
| 4  | Alho em pasta, elaborado com alho selecionado, sem matérias estranhas, acondicionado em pote de aproximadamente 200 g, contendo identificação do fabricante, lote e validade mínima de 12 meses.                                              | UND | 50  | 6,64 | 332,00   |
| 5  | Amido de milho, produto obtido exclusivamente do milho, acondicionado em embalagem de aproximadamente 200 g, íntegra, contendo identificação do fabricante, lote e validade mínima de 12 meses.                                               | UND | 50  | 5,45 | 272,50   |
| 6  | Arroz branco beneficiado Tipo 1, longo fino, constituído de grãos inteiros, limpos e secos, isento de impurezas e matérias estranhas, acondicionado em embalagem de 1kg, com identificação do fabricante, lote e validade mínima de 12 meses. | PCT | 300 | 5,56 | 1.668,00 |
| 7  | Aveia em flocos, embalagem de aproximadamente 200 g, contendo produto íntegro, limpo, com identificação do fabricante, lote e validade mínima de 12 meses.                                                                                    | CX  | 100 | 5,70 | 570,00   |
| 8  | Aveia em flocos finos, acondicionada em caixa contendo aproximadamente 200 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote e validade mínima de 12 meses.                                                                                   | CX  | 100 | 6,45 | 645,00   |
| 9  | Azeitona verde sem caroço, conservada em salmoura, embalagem contendo aproximadamente 100 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote e validade mínima de 12 meses. CAIXA COM 24.                                                      | UND | 100 | 7,48 | 748,00   |
| 10 | Biscoito tipo Cream Cracker, salgado, crocante, acondicionado em embalagem de aproximadamente 400 g, íntegra, contendo identificação do fabricante, lote e validade mínima de 6 meses.                                                        | PCT | 600 | 5,78 | 3.468,00 |
| 11 | Biscoito de polvilho, tradicional, acondicionado em embalagem adequada, íntegra e resistente, contendo identificação do fabricante, lote e validade mínima de 6 meses.                                                                        | PCT | 600 | 5,95 | 3.570,00 |
| 12 | Biscoito integral, elaborado com farinha integral, acondicionado em embalagem adequada, íntegra, contendo identificação do fabricante, lote e validade mínima de 6 meses.                                                                     | PCT | 200 | 6,88 | 1.376,00 |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



|    |                                                                                                                                                                                                                                                         |     |     |       |          |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|----------|
| 13 | Biscoito tipo Maisena, acondicionado em embalagem adequada, íntegra, contendo identificação do fabricante, lote e validade mínima de 6 meses.                                                                                                           | PCT | 600 | 6,69  | 4.014,00 |
| 14 | Biscoito tipo Maria, embalagem de aproximadamente 400 g, íntegra, contendo identificação do fabricante, lote e validade mínima de 6 meses.                                                                                                              | PCT | 600 | 7,54  | 4.524,00 |
| 15 | Biscoito tipo Maria sabor chocolate, acondicionado em embalagem adequada, íntegra, contendo identificação do fabricante, lote e validade mínima de 6 meses.                                                                                             | PCT | 600 | 7,54  | 4.524,00 |
| 16 | Biscoito tipo Rosca sabor chocolate, de primeira qualidade, crocante, acondicionado em embalagem primária contendo aproximadamente 300 g, íntegra e resistente, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 6 meses. | PCT | 600 | 6,81  | 4.086,00 |
| 17 | Biscoito tipo Rosca sabor coco, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem primária contendo aproximadamente 300 g, íntegra e resistente, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.                | PCT | 600 | 6,67  | 4.002,00 |
| 18 | Biscoito tipo Rosca sabor leite, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem primária contendo aproximadamente 300 g, íntegra e resistente, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.               | PCT | 600 | 6,65  | 3.990,00 |
| 19 | Cacau em pó 100%, sem adição de açúcar, corantes ou aromatizantes, acondicionado em embalagem adequada, íntegra e resistente, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                             | PCT | 100 | 20,92 | 2.092,00 |
| 20 | Café torrado e moído, tradicional, 100% café, embalagem a vácuo contendo aproximadamente 250 g, com selo de pureza quando aplicável, identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                               | PCT | 200 | 16,69 | 3.338,00 |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



|    |                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |       |          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|----------|
| 21 | Coco ralado seco, sem adição de açúcar, embalagem contendo aproximadamente 100 g, íntegra e resistente, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                              | PCT | 100 | 7,75  | 775,00   |
| 22 | Condimento em pó, de primeira qualidade, próprio para uso culinário, isento de impurezas, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 100 g, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. | PCT | 25  | 1,66  | 41,50    |
| 23 | Corante alimentício em pó, de primeira qualidade, próprio para uso culinário, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 100 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.    | PCT | 100 | 1,47  | 147,00   |
| 24 | Crema de leite UHT, teor de gordura conforme legislação vigente, embalagem contendo aproximadamente 200 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                  | CX  | 200 | 4,71  | 942,00   |
| 25 | Doce tipo mariola, sabores banana e/ou goiaba, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo 1 kg, íntegra e resistente, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.                 | UND | 200 | 12,50 | 2.500,00 |
| 26 | Ervilha em conserva, grãos selecionados, acondicionada em lata contendo aproximadamente 200 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                              | SCH | 200 | 4,82  | 964,00   |
| 27 | Extrato de tomate concentrado, obtido de tomates sadios e maduros, sem pele e sementes, embalagem contendo aproximadamente 320 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.           | SCH | 200 | 4,60  | 920,00   |
| 28 | Farinha láctea, enriquecida com vitaminas e minerais, embalagem contendo aproximadamente 210 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                             | PCT | 200 | 6,74  | 1.348,00 |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



|    |                                                                                                                                                                                                                             |      |     |       |          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-------|----------|
| 29 | Farinha de mandioca, branca ou amarela, seca, fina, de primeira qualidade, livre de impurezas, acondicionada em embalagem de 1 kg, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. | KG   | 300 | 7,97  | 2.391,00 |
| 30 | Farinha de trigo especial sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem contendo 1 kg, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                    | KG   | 300 | 6,36  | 1.908,00 |
| 31 | Farinha de trigo especial com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem contendo 1 kg, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                    | KG   | 300 | 6,88  | 2.064,00 |
| 32 | Fécula de mandioca, de primeira qualidade, livre de impurezas, embalagem contendo 1 kg, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                   | KG   | 300 | 6,85  | 2.055,00 |
| 33 | Feijão branco Tipo 1, grãos inteiros, limpos, secos, isentos de impurezas e materiais estranhos, embalagem contendo 1 kg, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.          | KG   | 100 | 8,05  | 805,00   |
| 34 | Feijão carioca Tipo 1, grãos inteiros, limpos, secos, isentos de impurezas e materiais estranhos, embalagem contendo 1 kg, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.         | KG   | 100 | 11,31 | 1.131,00 |
| 35 | Feijão preto Tipo 1, grãos inteiros, limpos, secos, isentos de impurezas e materiais estranhos, embalagem contendo 1 kg, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.           | KG   | 100 | 8,43  | 843,00   |
| 36 | Feijão sempre-verde, de primeira qualidade, grãos inteiros, limpos e secos, embalagem contendo 1 kg, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                      | KG   | 100 | 8,47  | 847,00   |
| 37 | Fermento químico em pó, próprio para preparo de bolos e massas, embalagem contendo aproximadamente 100 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                 | POTE | 100 | 6,78  | 678,00   |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |       |          |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|----------|
| 38 | Flocão de arroz, obtido de grãos de arroz selecionados, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem primária de aproximadamente 500 g, íntegra e resistente, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.    | PCT | 300 | 3,25  | 975,00   |
| 39 | Flocão de milho, obtido de milho selecionado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem primária de aproximadamente 500 g, íntegra e resistente, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.              | PCT | 300 | 2,76  | 828,00   |
| 40 | Leite de coco, elaborado a partir da polpa do coco, acondicionado em frasco contendo aproximadamente 200 ml, íntegro, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                                      | GFA | 140 | 6,91  | 967,40   |
| 41 | Leite condensado, produzido conforme legislação vigente, embalagem contendo aproximadamente 395 g, íntegra e resistente, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                                   | CX  | 200 | 7,97  | 1.594,00 |
| 42 | Leite em pó integral, instantâneo, enriquecido conforme legislação vigente, embalagem contendo aproximadamente 200 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                             | PCT | 500 | 8,42  | 4.210,00 |
| 43 | Leite em pó desnatado, instantâneo, embalagem contendo aproximadamente 200 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                                                                     | PCT | 100 | 9,54  | 954,00   |
| 44 | Leite em pó sem lactose, instantâneo, destinado à alimentação de pessoas com restrição à lactose, acondicionado em lata conforme apresentação do fabricante, íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. | PCT | 100 | 21,48 | 2.148,00 |
| 45 | Macarrão tipo espaguete, elaborado com sêmola de trigo, embalagem contendo aproximadamente 500 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                                                 | PCT | 300 | 5,23  | 1.569,00 |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |     |      |          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----------|
| 46 | Macarrão integral, elaborado com farinha de trigo integral, embalagem contendo aproximadamente 500 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                                                        | PCT | 100 | 6,46 | 646,00   |
| 47 | Macarrão para lasanha, elaborado com farinha de trigo, embalagem contendo aproximadamente 500 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                                                             | PCT | 100 | 8,77 | 877,00   |
| 48 | Macarrão tipo parafuso, elaborado com sêmola de trigo, embalagem contendo aproximadamente 500 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                                                             | PCT | 200 | 5,76 | 1.152,00 |
| 49 | Manteiga com sal, de primeira qualidade, obtida exclusivamente de gordura láctea, vedado o fornecimento de margarina, acondicionada em embalagem original do fabricante, íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 6 meses. | UND | 300 | 8,81 | 2.643,00 |
| 50 | Margarina vegetal, com teor de lipídios conforme legislação vigente, embalagem contendo aproximadamente 250 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.                                                                | UND | 50  | 6,82 | 341,00   |
| 51 | Massa pronta para tapioca, obtida da fécula de mandioca hidratada, embalagem contendo aproximadamente 1 kg, íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.                                                              | PCT | 200 | 8,55 | 1.710,00 |
| 52 | Milho verde em conserva, grãos selecionados, embalagem contendo aproximadamente 200 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                                                                       | SCH | 300 | 5,61 | 1.683,00 |
| 53 | Milho para canjica amarela, grãos selecionados, limpos e secos, embalagem contendo aproximadamente 500 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                                                    | PCT | 300 | 4,57 | 1.371,00 |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



|    |                                                                                                                                                                                                                                     |      |     |       |          |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-------|----------|
| 54 | Milho para canjica branca, grãos selecionados, limpos e secos, embalagem contendo aproximadamente 500 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                          | PCT  | 300 | 4,59  | 1.377,00 |
| 55 | Milho para pipoca, Tipo 1, grãos uniformes, limpos e secos, embalagem contendo aproximadamente 500 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                             | PCT  | 300 | 4,79  | 1.437,00 |
| 56 | Mistura para preparo de mingau, sabores diversos, enriquecida com vitaminas e minerais, embalagem contendo aproximadamente 230 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. | PCT  | 200 | 7,22  | 1.444,00 |
| 57 | Mistura para preparo de bolo, sabores diversos, embalagem contendo aproximadamente 450 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                         | PCT  | 300 | 8,59  | 2.577,00 |
| 58 | Molho de tomate pronto, elaborado com tomates selecionados, embalagem contendo aproximadamente 340 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                             | SCH  | 300 | 4,43  | 1.329,00 |
| 59 | Óleo de soja refinado, comestível, obtido de soja refinada, embalagem contendo 900 ml, íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                       | LATA | 350 | 12,31 | 4.308,50 |
| 60 | Sal refinado iodado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 1 kg, íntegra e resistente, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                 | PCT  | 50  | 1,74  | 87,00    |
| 61 | Sardinha em molho de tomate, preparada com pescado de primeira qualidade, acondicionada em lata contendo aproximadamente 130 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.   | LATA | 300 | 6,06  | 1.818,00 |
| 62 | Sardinha em óleo comestível, preparada com pescado de primeira qualidade, acondicionada em lata contendo aproximadamente 130 g, íntegra, com                                                                                        | LATA | 300 | 6,66  | 1.998,00 |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



|                           |                                                                                                                                                                                                            |     |    |       |            |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-------|------------|
|                           | identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                                                                                                       |     |    |       |            |
| 63                        | Suco concentrado sabor abacaxi, embalagem contendo aproximadamente 500 ml, sem fermentação, íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.         | GFA | 80 | 10,76 | 860,80     |
| 64                        | Suco concentrado sabor acerola, embalagem contendo aproximadamente 500 ml, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                               | GFA | 80 | 9,69  | 775,20     |
| 65                        | Suco concentrado sabor caju, embalagem contendo aproximadamente 500 ml, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                  | GFA | 80 | 9,60  | 768,00     |
| 66                        | Suco concentrado sabor goiaba, embalagem contendo aproximadamente 500 ml, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                | GFA | 80 | 8,40  | 672,00     |
| 67                        | Suco concentrado sabor manga, embalagem contendo aproximadamente 500 ml, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                 | GFA | 80 | 9,93  | 794,40     |
| 68                        | Tempero líquido, próprio para uso culinário, embalagem contendo aproximadamente 500 ml, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                  | GFA | 50 | 8,85  | 442,50     |
| 69                        | Vinagre de álcool, obtido por fermentação acética, embalagem contendo aproximadamente 500 ml, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.            | GFA | 50 | 4,56  | 228,00     |
| 70                        | Vinagre tinto, obtido por fermentação acética de vinho tinto, embalagem contendo aproximadamente 500 ml, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. | GFA | 50 | 5,34  | 267,00     |
| VALOR TOTAL DO LOTE → R\$ |                                                                                                                                                                                                            |     |    |       | 113.364,20 |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



| LOTE V - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CESTAS BÁSICAS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |            |                |             |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|----------------|-------------|
| ITEM                                                                 | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1                                                                    | Açúcar refinado, branco, de primeira qualidade, obtido da cana-de-açúcar, livre de fermentação, umidade, sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária de 1 kg, íntegra e resistente, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. | KG  | 1000       | 5,19           | 5.190,00    |
| 2                                                                    | Alho em pasta, elaborado com alho selecionado, sem matérias estranhas, acondicionado em pote de aproximadamente 200 g, contendo identificação do fabricante, lote e validade mínima de 12 meses.                                                                                                           | UND | 200        | 6,64           | 1.328,00    |
| 3                                                                    | Arroz branco beneficiado Tipo 1, longo fino, constituído de grãos inteiros, limpos e secos, isento de impurezas e matérias estranhas, acondicionado em embalagem de 1kg, com identificação do fabricante, lote e validade mínima de 12 meses.                                                              | PCT | 1000       | 5,56           | 5.560,00    |
| 4                                                                    | Biscoito tipo Cream Cracker, salgado, crocante, acondicionado em embalagem de aproximadamente 400 g, íntegra, contendo identificação do fabricante, lote e validade mínima de 6 meses.                                                                                                                     | PCT | 1000       | 5,78           | 5.780,00    |
| 5                                                                    | Biscoito de polvilho, tradicional, acondicionado em embalagem adequada, íntegra e resistente, contendo identificação do                                                                                                                                                                                    | PCT | 1000       | 5,95           | 5.950,00    |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



|    |                                                                                                                                                                                                                                               |     |      |       |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-------|-----------|
|    | fabricante, lote e validade mínima de 6 meses.                                                                                                                                                                                                |     |      |       |           |
| 6  | Biscoito tipo Maisena, acondicionado em embalagem adequada, íntegra, contendo identificação do fabricante, lote e validade mínima de 6 meses.                                                                                                 | PCT | 1000 | 6,69  | 6.690,00  |
| 7  | Biscoito tipo Maria, embalagem de aproximadamente 400 g, íntegra, contendo identificação do fabricante, lote e validade mínima de 6 meses.                                                                                                    | PCT | 1000 | 7,54  | 7.540,00  |
| 8  | Café torrado e moído, tradicional, 100% café, embalagem a vácuo contendo aproximadamente 250 g, com selo de pureza quando aplicável, identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                     | PCT | 1000 | 16,69 | 16.690,00 |
| 9  | Condimento em pó, de primeira qualidade, próprio para uso culinário, isento de impurezas, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 100 g, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. | PCT | 200  | 1,66  | 332,00    |
| 10 | Corante alimentício em pó, de primeira qualidade, próprio para uso culinário, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 100 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.    | PCT | 200  | 1,47  | 294,00    |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



|    |                                                                                                                                                                                                                             |     |      |       |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-------|-----------|
| 11 | Farinha láctea, enriquecida com vitaminas e minerais, embalagem contendo aproximadamente 210 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                           | PCT | 200  | 6,74  | 1.348,00  |
| 12 | Farinha de mandioca, branca ou amarela, seca, fina, de primeira qualidade, livre de impurezas, acondicionada em embalagem de 1 kg, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. | KG  | 1000 | 7,97  | 7.970,00  |
| 13 | Fécua de mandioca, de primeira qualidade, livre de impurezas, embalagem contendo 1 kg, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                    | KG  | 1000 | 6,85  | 6.850,00  |
| 14 | Feijão branco Tipo 1, grãos inteiros, limpos, secos, isentos de impurezas e materiais estranhos, embalagem contendo 1 kg, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.          | KG  | 1000 | 8,05  | 8.050,00  |
| 15 | Feijão carioca Tipo 1, grãos inteiros, limpos, secos, isentos de impurezas e materiais estranhos, embalagem contendo 1 kg, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.         | KG  | 1000 | 11,31 | 11.310,00 |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |      |      |          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------|----------|
| 16 | Feijão preto Tipo 1, grãos inteiros, limpos, secos, isentos de impurezas e materiais estranhos, embalagem contendo 1 kg, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                                | KG  | 500  | 8,43 | 4.215,00 |
| 17 | Feijão sempre-verde, de primeira qualidade, grãos inteiros, limpos e secos, embalagem contendo 1 kg, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                                           | KG  | 500  | 8,47 | 4.235,00 |
| 18 | Flocão de arroz, obtido de grãos de arroz selecionados, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem primária de aproximadamente 500 g, íntegra e resistente, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. | PCT | 1000 | 3,25 | 3.250,00 |
| 19 | Flocão de milho, obtido de milho selecionado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem primária de aproximadamente 500 g, íntegra e resistente, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.           | PCT | 1500 | 2,76 | 4.140,00 |
| 20 | Leite em pó integral, instantâneo, enriquecido conforme legislação vigente, embalagem contendo aproximadamente 200 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                          | PCT | 1000 | 8,42 | 8.420,00 |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



|    |                                                                                                                                                                                                                   |     |      |      |          |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------|----------|
| 21 | Macarrão tipo espaguete, elaborado com sêmola de trigo, embalagem contendo aproximadamente 500 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.               | PCT | 1000 | 5,23 | 5.230,00 |
| 22 | Margarina vegetal, com teor de lipídios conforme legislação vigente, embalagem contendo aproximadamente 250 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.   | UND | 600  | 6,82 | 4.092,00 |
| 23 | Massa pronta para tapioca, obtida da fécula de mandioca hidratada, embalagem contendo aproximadamente 1 kg, íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 6 meses. | PCT | 1000 | 8,55 | 8.550,00 |
| 24 | Milho para canjica amarela, grãos selecionados, limpos e secos, embalagem contendo aproximadamente 500 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.       | PCT | 500  | 4,57 | 2.285,00 |
| 25 | Milho para canjica branca, grãos selecionados, limpos e secos, embalagem contendo aproximadamente 500 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.        | PCT | 500  | 4,59 | 2.295,00 |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



|    |                                                                                                                                                                                                                                     |      |      |       |           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-------|-----------|
| 26 | Mistura para preparo de mingau, sabores diversos, enriquecida com vitaminas e minerais, embalagem contendo aproximadamente 230 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. | PCT  | 300  | 7,22  | 2.166,00  |
| 27 | Óleo de soja refinado, comestível, obtido de soja refinada, embalagem contendo 900 ml, íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                       | LATA | 1000 | 12,31 | 12.310,00 |
| 28 | Sal refinado iodado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 1 kg, íntegra e resistente, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.                                 | PCT  | 1000 | 1,74  | 1.740,00  |
| 29 | Sardinha em molho de tomate, preparada com pescado de primeira qualidade, acondicionada em lata contendo aproximadamente 130 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.   | LATA | 1000 | 6,06  | 6.060,00  |
| 30 | Sardinha em óleo comestível, preparada com pescado de primeira qualidade, acondicionada em lata contendo aproximadamente 130 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.   | LATA | 1000 | 6,66  | 6.660,00  |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



|                                           |                                                                                                                                                                              |     |     |      |          |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----------|
| 31                                        | Suco concentrado sabor acerola, embalagem contendo aproximadamente 500 ml, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. | GFA | 300 | 9,69 | 2.907,00 |
| 32                                        | Suco concentrado sabor caju, embalagem contendo aproximadamente 500 ml, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.    | GFA | 300 | 9,60 | 2.880,00 |
| 33                                        | Suco concentrado sabor goiaba, embalagem contendo aproximadamente 500 ml, íntegra, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.  | GFA | 300 | 8,40 | 2.520,00 |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 174.837,00</b> |                                                                                                                                                                              |     |     |      |          |

## 2. FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. A contratação obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e ao disposto no código civil, no que couber.

## 3. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

3.1. O objeto desta licitação será entregue em até 03 (três) dias úteis após entrega da ordem de fornecimento, na sede do município de Sebastião Leal – PI, sendo indicados antecipadamente pelo o diretor da secretaria responsável pela contratação.

3.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura do termo de contrato, prorrogável por até 10 anos, se for necessário, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



3.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### 4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. *O objeto da contratação está previsto no PPA vigente conforme consta das informações básicas desse termo de referência.*

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

##### 5.2. DA INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

Não será indicada marca ou modelo específico para os materiais objeto da contratação, devendo os produtos ofertados atender integralmente às especificações, características, padrões de qualidade e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

##### 5.3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

5.3.1. O fornecimento dos gêneros alimentícios será realizado de forma **parcelada e contínua**, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, devidamente autorizado pela autoridade competente ou por servidor formalmente designado.

5.3.2. A Contratada deverá realizar a entrega dos gêneros alimentícios no local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido na respectiva Ordem de Fornecimento, observadas as condições, especificações e quantidades solicitadas.

5.3.3. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, dentro do prazo de validade, com embalagens íntegras, adequadamente acondicionados e devidamente identificados, sem sinais de violação, avarias, contaminação, deterioração ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade e segurança.

5.3.4. Os produtos deverão atender integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência, observando, quando aplicável, as normas técnicas, sanitárias e de segurança alimentar pertinentes, bem como a legislação de proteção e defesa do consumidor.

5.3.5. Os produtos que possuírem prazo de validade deverão ser entregues dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante, observando-se as condições de armazenamento, conservação e temperatura indicadas na embalagem e na legislação aplicável.

5.3.6. Não serão aceitos gêneros alimentícios que apresentem vencimento, embalagens violadas, amassadas, estufadas, rasgadas ou danificadas, sinais de deterioração, contaminação, alterações de características, descongelamento inadequado, ausência de identificação ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade, segurança ou consumo.



**5.3.7.** Constatada qualquer irregularidade ou desconformidade nos produtos entregues, a Contratada deverá providenciar sua substituição, sem qualquer ônus para o Município, no prazo estabelecido pela Administração, contado da comunicação da irregularidade.

**5.3.8.** A substituição dos produtos recusados não eximirá a Contratada das demais responsabilidades decorrentes do fornecimento inadequado, podendo ser aplicadas as sanções previstas na legislação e no instrumento contratual, quando cabíveis.

**5.3.9.** Qualquer dano, defeito, vício, deterioração ou desconformidade constatado nos gêneros alimentícios durante o fornecimento ou posteriormente, desde que relacionado à qualidade, validade, acondicionamento, transporte ou às condições do produto fornecido, deverá ser solucionado pela Contratada, mediante substituição do produto, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Sebastião Leal-PI.

**5.3.10.** As despesas decorrentes do transporte, carga, descarga, acondicionamento e entrega dos gêneros alimentícios correrão por conta da Contratada, devendo ser observadas as condições adequadas de higiene, conservação e transporte exigidas para cada tipo de produto.

**5.3.11.** Os produtos deverão ser entregues acompanhados, quando exigível, das respectivas informações de identificação, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações previstas na legislação aplicável.

**5.4.** O fornecimento dos gêneros alimentícios objeto desta contratação será realizado de forma **parcelada e contínua**, durante a vigência contratual, conforme a necessidade e a demanda das Secretarias Municipais, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, devidamente autorizado pela autoridade competente ou por servidor formalmente designado.

**5.4.1.** As entregas serão realizadas de acordo com as necessidades da Administração, não sendo obrigatória a aquisição integral das quantidades estimadas, ficando os fornecimentos condicionados às demandas efetivas das Secretarias Municipais e à disponibilidade orçamentária.

**5.4.2.** Considerando a necessidade contínua de fornecimento de gêneros alimentícios para o atendimento das atividades e serviços públicos municipais, a execução contratual ocorrerá de forma parcelada, de modo a possibilitar o abastecimento regular das unidades administrativas, evitando a formação de estoques excessivos, perdas e desperdícios e promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos..

**5.4.3.** A eventual prorrogação contratual, quando juridicamente cabível, dependerá de manifestação expressa da Administração e da Contratada, disponibilidade orçamentária, manutenção das condições de habilitação e comprovação da vantajosidade para o Município, observados os requisitos e limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

## **6. Subcontratação:**

6.1. NÃO Será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contrato.

6.2. O objeto desta licitação será fornecido, integralmente e, somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado, sendo que somente será declarada classificada a proposta que preencher todos os requisitos elencados nesse Termo de Referência.

6.3. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos entregues.

6.4. Correrão por conta da CONTRATANTE todas as despesas, tributos, encargos trabalhistas, e



previdenciários, decorrentes da execução do objeto, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo pagamento do serviço ao preço cotado na proposta final da CONTRATADA.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Termo de Referência, do instrumento convocatório e do contrato, cabe à Contratada:

7.1.1. Cumprir integralmente as condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, no contrato e nas respectivas Ordens de Fornecimento;

7.1.2. Realizar o fornecimento de forma **parcelada e contínua**, conforme as solicitações da Administração, durante a vigência contratual;

7.1.3. Entregar os gêneros alimentícios no local indicado pela Contratante, dentro do prazo estabelecido na respectiva Ordem de Fornecimento, devidamente acondicionados e em condições adequadas de transporte, armazenamento e consumo;

7.1.4. Fornecer gêneros alimentícios de boa qualidade, próprios para consumo, em perfeitas condições de conservação, devidamente embalados e identificados, observando integralmente as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

7.1.5. Responsabilizar-se pela qualidade, procedência, validade, acondicionamento e conservação dos gêneros alimentícios fornecidos, respondendo por quaisquer vícios, defeitos, avarias ou desconformidades constatadas;

7.1.6. Substituir, sem qualquer ônus para a Contratante, os gêneros alimentícios que apresentarem embalagens violadas, danificadas ou inadequadas, prazo de validade incompatível, sinais de deterioração, contaminação ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua qualidade, segurança ou utilização;

7.1.7. Entregar os produtos dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante, observando as condições de armazenamento e conservação indicadas nas respectivas embalagens;

7.1.8. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas à execução do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transporte, frete, carga, descarga, acondicionamento e demais custos necessários ao fornecimento;

7.1.9. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do contrato, inclusive por atos praticados por seus empregados, prepostos ou representantes;

7.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.1.11. Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer fato que possa comprometer ou prejudicar o cumprimento dos prazos ou das condições estabelecidas para o fornecimento;

7.1.12. Atender prontamente às solicitações da Contratante relacionadas ao objeto contratado, prestando os esclarecimentos e informações necessários à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual;



7.1.13. Responsabilizar-se pelo transporte e pela entrega dos gêneros alimentícios até o local indicado pela Contratante, inclusive pelos riscos decorrentes do transporte até o efetivo recebimento dos produtos;

7.1.14. Observar, durante o transporte e a entrega, as condições adequadas de higiene, acondicionamento e conservação dos gêneros alimentícios, de modo a preservar suas características e qualidade;

7.1.15. Cumprir as normas legais, regulamentares, técnicas e sanitárias aplicáveis aos gêneros alimentícios fornecidos, especialmente aquelas relacionadas à qualidade, segurança, higiene, rotulagem, acondicionamento e conservação dos produtos;

7.1.16. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato, sem prévia autorização da Contratante, quando exigida;

7.1.17. Apresentar, quando solicitado pela Contratante, informações e documentos relacionados à procedência, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações necessárias à verificação da regularidade dos produtos fornecidos;

7.1.18. Cumprir as demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e no contrato.

#### **Garantia da contratação:**

7.1. - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

8. **DA EXECUÇÃO DO OBJETO:-** Condições de fornecimento de objetos:

8.1. O prazo para entrega dos produtos é de 03(três) dias úteis de acordo com a solicitação pelo setor competente, em conformidade com os materiais que a contratada saiu vencedora.

#### **9. DA GESTÃO DO CONTRATO:**

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do



objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**10. Fiscalização:**

10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**10.2. Fiscalização Técnica:**

10.2.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

10.2.2 - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

10.2.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

10.2.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV). No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

10.2.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**10.3. Fiscalização Administrativa:**

10.3.1. - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

10.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).



#### 10.4. Gestor do Contrato:

10.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

10.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

10.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

10.4.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

10.4.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

10.4.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

10.4.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;

#### 11. DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS:

11.1. Os materiais deverão serem entregues de acordo com a ordem de fornecimento pela contratada e terá seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### 12. Liquidação

12.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

12.2- O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



12.3- Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.3.1- o prazo de validade;

12.3.2. a data da emissão;

12.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante

12.3.4. o período respectivo de execução do contrato

12.3.5. o valor a pagar; e

12.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.4. - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

12.7. A empresa emissora da nota fiscal, não sendo está cadastrada no SICAF, deverá encaminhar junto à sua nota fiscal e solicitação de pagamento, toda a documentação fiscal e trabalhista para comprovação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### 13. PRAZO DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

#### 13.2. Forma de pagamento

13.2.1. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



13.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.2.3. - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável

13.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:**

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

14.1. A empresa será selecionada por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

##### **Forma de Fornecimento**

14.2. Os materiais serão fornecidos em até 03(três) dias úteis, nos locais indicados pela secretaria requisitante, conforme solicitação.

#### **15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

15.1.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.044.146,17 (um milhão quarenta e quatro mil cento e quarenta e seis reais e dezessete centavos)**, conforme planilha de custos unitários e por lotes constantes no item 1.1 deste T.R.

15.1.2. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.1.3. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

15.1.4. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

15.1.5. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Sebastião Leal/PI, vigente para o exercício financeiro de 2026.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:



| <b>FONTE</b>                              | <b>PROGRAMA / PROJETO / ATIVIDADE</b>                             | <b>ELEMENTO DE DESPESA</b> |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 500 – FPM/ICMS/RPM                        | 04.122.1014.2024.0000 – MANUT. SEC. ADMIN                         | 33.90.30 – MAT. CONSUMO    |
| 500 – FME                                 | 12.361.1161.2076.0000 – MANUT. DEP. DE ENSINO                     | 33.90.30 – MAT. CONSUMO    |
| 550 – QSE                                 | 12.361.1161.2099.0000 – MANUT. DO QSE                             | 33.90.30 – MAT. CONSUMO    |
| 551 – PDDE                                | 12.361.1161.2098.0000 – MANUT. DO PDDE                            | 33.90.30 – MAT. CONSUMO    |
| 569 – O. FNDE                             | 12.361.1161.2067.0000 – MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL                 | 33.90.30 – MAT. CONSUMO    |
| 540/541/543/546 – FUNDEB, VAAF, VAAR, ETI | 12.361.1161.2081.0000 – MANUT. FUNDEB                             | 33.90.30 – MAT. CONSUMO    |
| 500 – FMS                                 | 10.301.1052.2055.0000 – MANUT. FUNDO MUN. SAÚDE                   | 33.90.30 – MAT. CONSUMO    |
| 600 – FMS EMENDA                          | 10.301.1052.2110.0000 – DESP. COM EMENDAS PARLAMENTARES           | 33.90.30 – MAT. CONSUMO    |
| 600 – FMS                                 | 10.301.1052.2058.0000 – PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA                   | 33.90.30 – MAT. CONSUMO    |
| 500 – FMAS                                | 08.244.1039.2016.0000 – MANUT. SEC. DE ASS. SOCIAL                | 33.90.30 – MAT. CONSUMO    |
| 660 – FMAS                                | 08.244.1039.2018.0000 – MANUT. DO PROG. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | 33.90.30 – MAT. CONSUMO    |
| 660 – SIGTV / O. PROG. DO FNAS            | 08.244.1039.2020.0000 – MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS        | 33.90.30 – MAT. CONSUMO    |

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Sebastião Leal, em 08 de setembro de 2026.

Manoelina de Sousa Borges  
Prefeita Municipal

Camila de Sousa Veloso  
Agente de Contratação



**ANEXO III**

**MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXX E A EMPRESA \_\_\_\_\_, estabelecido através do Processo de Licitação na modalidade Pregão eletrônico para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL-PI, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO.**

Aos \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e seis, de um lado, o **MUNICÍPIO DE Sebastião Leal/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São José Bairro Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXX**, com sede na Rua São José Bairro Centro - Centro, C.N.P.J. nº **XXXXXXXX/000X-XX**, neste ato representado pela Sra. **XXXXXXXXXX**, Secretário Municipal de XXX, domiciliado na xxxxxxxxxxxx- Centro Sebastião Leal, portador da Carteira de Identidade nº XXXX-SSP-PI, e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em seqüência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por \_\_\_\_\_, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 89 da Lei n.º 14.133/21, **CONTRATO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL-PI, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO**, conforme especificações constantes do termo referente do edital, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no pregão Eletrônico **021/2026** e Processo nº 059/2026; observadas as disposições do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL-PI, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO**, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 125, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

1.3 A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO DO OBJETO**



2.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente emitido pela Secretaria Municipal competente do Município de Sebastião Leal-PI.

2.2. As Ordens de Fornecimento serão emitidas de acordo com a necessidade da Administração, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal competente a solicitação dos produtos, observadas as quantidades, especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

2.3. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, conforme estabelecido na respectiva Ordem de Fornecimento, correndo por conta da Contratada todas as despesas necessárias à execução do fornecimento, incluindo embalagem, transporte, carga, descarga, tributos, encargos e demais custos relacionados à entrega e eventual substituição dos produtos.

2.4. O objeto será recebido provisoriamente, quando necessário, no local indicado pela Contratante, para conferência das quantidades, integridade das embalagens, prazo de validade, condições de acondicionamento e conformidade dos produtos com as especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato e na respectiva Ordem de Fornecimento.

2.5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá apresentar documento fiscal ou documento equivalente que permita a conferência dos produtos fornecidos, contendo, quando aplicável, sua descrição, quantidade, marca, lote, prazo de validade e demais informações necessárias à identificação do fornecimento.

2.6. Constatadas irregularidades, avarias, embalagens violadas ou danificadas, prazo de validade inadequado, divergências de quantidade ou qualquer desconformidade dos gêneros alimentícios com as especificações contratadas, a Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

2.6.1. Na hipótese de rejeição dos produtos por desconformidade com as especificações, qualidade, validade, acondicionamento ou qualquer outra irregularidade, a Contratada deverá promover sua substituição, sem qualquer ônus para a Contratante, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contado do recebimento da notificação da Administração.

2.6.2. Na hipótese de constatação de diferença entre a quantidade entregue e a quantidade solicitada, a Contratada deverá providenciar a complementação do fornecimento no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contado da notificação da Administração, mantendo-se os preços inicialmente contratados.

2.6.3. Em situações devidamente justificadas, outro prazo para substituição ou complementação poderá ser estabelecido pela Administração, desde que não resulte em prejuízo à continuidade dos serviços públicos.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do atendimento integral das quantidades, especificações, condições de conservação, integridade das embalagens e demais exigências previstas para o fornecimento, mediante atesto no documento fiscal ou emissão de Termo de Recebimento Definitivo, conforme o procedimento adotado pela Administração.

2.8. As quantidades indicadas neste Termo de Referência são **estimativas de consumo**, destinadas ao planejamento da contratação, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração, que realizará os pedidos conforme sua necessidade efetiva, disponibilidade orçamentária e financeira e durante a vigência contratual.



2.9. O transporte dos gêneros alimentícios até os locais de entrega indicados pela Contratante será de responsabilidade da Contratada, às suas expensas e sob sua responsabilidade, desde a origem até o efetivo recebimento dos produtos pela Administração.

2.10. A Contratada deverá adotar todas as medidas necessárias à adequada execução do fornecimento, especialmente quanto ao acondicionamento, transporte, carga e descarga dos gêneros alimentícios, de modo a preservar sua integridade, qualidade e condições adequadas de consumo até o efetivo recebimento pela Contratante.

2.11. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em suas embalagens originais, quando aplicável, íntegras, devidamente identificadas e dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante, observadas as condições de armazenamento e conservação indicadas nas respectivas embalagens e as normas sanitárias aplicáveis.

2.12. O fornecimento será realizado de forma **parcelada e contínua**, conforme a necessidade e a demanda da Administração, durante a vigência contratual, não havendo obrigação de fornecimento integral das quantidades estimadas em uma única entrega.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global do presente CONTRATO é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos na proposta vencedora do lote.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

| ELEMENTO DE DESPESA | PROJETO/ATIVIDADE | FONTE DE RECURSOS |
|---------------------|-------------------|-------------------|
|                     |                   |                   |

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

5.1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.

5.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.

5.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

5.4. Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

5.5. Consoante disposto no Art. 92, inciso V da Lei nº 14.133/21, nos pagamentos realizados fora do prazo máximo fixado no item 2 acima, poderão incidir juros e correções na forma prevista na legislação.

5.6. No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.



5.7. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.8. A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

5.9. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débitos CNDT;
- b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Material – FGTS
- c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

5.10. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, pelo prazo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) **meses**, encerrando-se em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, podendo ser **prorrogado sucessivamente**, caso seja de interesse da Administração, observados os requisitos, condições e limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** A eventual prorrogação da vigência contratual não constitui obrigação da Administração, ficando condicionada à demonstração da vantajosidade para o Município, à disponibilidade orçamentária, à manutenção das condições de execução e ao cumprimento dos demais requisitos legais aplicáveis.

## CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, observando as condições, especificações, quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, no instrumento convocatório, na proposta e no contrato.

6.2. Realizar as solicitações dos gêneros alimentícios de acordo com a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

6.3. Informar à Contratada os locais, quantidades e demais condições necessárias à realização das entregas, conforme as necessidades das Secretarias Municipais.

6.4. Receber os gêneros alimentícios fornecidos, procedendo à conferência das quantidades, especificações, integridade das embalagens, prazo de validade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.5. Recusar, total ou parcialmente, os gêneros alimentícios que estejam em desacordo com as especificações contratadas, que apresentem embalagens violadas ou danificadas, prazo de validade inadequado ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua qualidade ou segurança para consumo.

6.6. Comunicar formalmente à Contratada quaisquer irregularidades, desconformidades ou ocorrências verificadas no fornecimento, solicitando, quando cabível, a substituição ou complementação dos produtos.

6.7. Disponibilizar à Contratada as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do fornecimento, dentro de suas atribuições e responsabilidades.



**6.8.** Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos gêneros alimentícios efetivamente fornecidos e regularmente recebidos, após o cumprimento das condições estabelecidas no contrato e mediante apresentação do documento fiscal devidamente atestado.

**6.9.** Designar gestor e fiscal do contrato ou servidores formalmente responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da legislação aplicável.

**6.10.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das condições, especificações, quantidades e prazos estabelecidos, sem que a fiscalização exercida pela Administração exclua ou reduza a responsabilidade da Contratada.

**6.11.** Solicitar à Contratada, sempre que necessário, esclarecimentos, informações e documentos relacionados ao fornecimento dos gêneros alimentícios.

**6.12.** Comunicar à Contratada, com a antecedência possível, quaisquer alterações ou circunstâncias que possam interferir na execução do fornecimento, observadas as disposições contratuais.

**6.13.** Aplicar à Contratada, quando cabível, as sanções previstas na legislação, no instrumento convocatório e no contrato, em razão do descumprimento das obrigações assumidas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**6.14.** Exigir da Contratada a substituição dos gêneros alimentícios que apresentarem desconformidade com as especificações, qualidade, integridade, validade ou demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, sem qualquer ônus para a Administração.

**6.15.** Disponibilizar os locais adequados para o recebimento e armazenamento dos gêneros alimentícios, observadas as condições necessárias à conservação dos produtos após o efetivo recebimento pela Administração.

**6.16.** Observar e cumprir as demais obrigações previstas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório, no contrato e na legislação aplicável.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** Proporcionar todas as condições e facilidades necessárias para que a Contratada possa cumprir suas obrigações, observadas as disposições deste Termo de Referência, do contrato e demais documentos da contratação.

**7.2.** Emitir as Ordens de Fornecimento ou documentos equivalentes, de acordo com a necessidade da Administração, indicando os materiais, quantidades e locais de entrega.

**7.3.** Receber e conferir os materiais entregues pela Contratada, verificando sua conformidade com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas na contratação.

**7.4.** Recusar, no todo ou em parte, os materiais que estejam em desacordo com as especificações, apresentem defeitos, avarias, irregularidades ou qualquer outra desconformidade, solicitando sua substituição ou complementação, conforme o caso.

**7.5.** Comunicar formalmente à Contratada quaisquer irregularidades, defeitos ou desconformidades constatados nos materiais fornecidos, estabelecendo prazo para sua substituição ou regularização, quando cabível.



7.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio do gestor e do fiscal do contrato ou de servidores formalmente designados, registrando as ocorrências verificadas e adotando as providências necessárias à regular execução do objeto.

7.7. Prestar à Contratada as informações e os esclarecimentos necessários ao cumprimento das obrigações contratuais.

7.8. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, após o regular fornecimento dos materiais e o cumprimento das condições estabelecidas no contrato, observados os procedimentos administrativos e os prazos pactuados.

7.9. Verificar, previamente ao pagamento, o cumprimento das condições e obrigações exigíveis da Contratada, inclusive aquelas relacionadas à regularidade fiscal e trabalhista, quando legalmente exigíveis.

7.10. Manifestar-se formalmente nos atos relacionados à execução contratual, especialmente quanto às solicitações, alterações, ocorrências, aplicação de sanções e demais providências que dependam de decisão da Administração.

7.11. Aplicar à Contratada, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na legislação, no instrumento convocatório e no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.12. Fornecer à Contratada as informações necessárias quanto aos locais e condições para entrega dos materiais, de modo a possibilitar o regular cumprimento das Ordens de Fornecimento.

7.13. Comunicar à Contratada eventual necessidade de substituição ou complementação dos materiais recusados, observando os procedimentos e prazos estabelecidos no contrato e neste Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE**

8.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.

8.2 O preço ajustado poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:

9.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em apresentar nova proposta após a rodada de lances, apresentar proposta final em desconformidade com as especificações e preços registrados, não comparecer para assinar o contrato, bem como não aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

9.3. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a SECRETARIA MUNICIPAL DE XXX DE SEBASTIÃO LEAL, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

9.3.1 Advertência.



9.3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uma vez comunicada oficialmente.

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

9.3.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.4. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela SECRETARIA MUNICIPAL xxxx DE SEBASTIÃO LEAL ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

9.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do vencedor ou adjudicatário, na forma da Lei.

9.6. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas respectivas alterações.

9.7. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.8. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

9.9. O licitante ou contratado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, conforme a natureza e a gravidade da infração, às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, inclusive à sanção de impedimento de licitar e contratar, quando cabível, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no contrato e das demais cominações legais..

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. Fica designado o servidor \_\_\_\_\_, portador do RG de nº \_\_\_\_\_ como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

11.2. Constituem motivo de rescisão, os elencados no artigo 137 da Lei Federal 14.133/21.

11.3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 138, e seguintes, da Lei 14.133/21).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE**

12.1 A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



13.1 Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Eletrônico Nº 021/2026, Processo Administrativo nº 059/2025 e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro de da Comarca de Manoel Emidio, Estado do Piauí, da qual este Município é Termo, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

14.2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sebastião Leal-PI, xx de xxxxxxxxxxxx de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

Sec. Mun. de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADO